

# Caderno 9

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### ACÓRDÃO Nº. 52.975

**Assunto:** Prestações de Contas  
Processo nº. 2007/54655-2 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESEMPOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº 005/2004 e Termos Aditivos, firmados com a SECTAM, no valor de R\$-255.805,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACACIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo, à época;  
Processo nº. 2010/50215-8 - CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº 011/2008 e Termo Aditivo, firmados com a SEOP, no valor de R\$-119.994,22 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do Sr. GILBERTO MARQUES DE SOUZA, Presidente.  
**Relator:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

### ACÓRDÃO Nº. 52.976

Processo nº. 2008/52066-7  
**Assunto:** Prestação de Contas relativo ao Convênio nº. 108/2007 firmado entre a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE e a SEEL.  
**Responsável:** Sr. ODAIR JOSÉ AVELAR - Presidente.  
**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), com isenção de multa em face a aplicação do Prejulgado nº.14 deste Tribunal e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 52.977

Processo nº. 2010/51853-3  
**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 140/2008 e Termo Aditivo firmado entre a ASSOCIAÇÃO URUMAJOENSE e a SECULT.  
**Responsável:** Sr. JOSÉ PEREIRA COSTA - Presidente.  
**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I c/c e 60 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais), com isenção de multa regimental, em face a aplicação do prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 52.978

Processo nº. 2010/52362-4  
**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 073/2010, firmado com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ e a SEEL.  
**Responsável:** Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Presidente.  
**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 52.979

Processo nº. 2011/51060-6  
**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 046/2009 firmado entre o INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO CIDADÃO e o DETRAN.  
**Responsável:** EUDE LUIS FERREIRA SOBRINHO, Presidente  
**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 56, inc. I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 299.976,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 52.980

Processo nº. 2011/52806-6  
**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 026/2010, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM e a SEDECT.  
**Responsável:** Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, Prefeita à época.  
**Advogado:** Dr. WALMIR MOURA BRELAZ  
**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I e art.60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 julgar regulares as contas no valor de R\$522.942,13 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) e dar quitação à responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 52.981

Processo nº. 2013/51372-9  
**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 165/2009 firmado entre o GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO DEIXA FALAR e a SECULT.  
**Responsável:** Sr. ESMAEL TAVARES DOS SANTOS, Presidente.  
**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, arquivar o presente processo, por falta de objeto.

### RESOLUÇÃO Nº. 18.550

Processo nº. 2013/53100-6  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o expediente n.º 2013/12001-2, subscrito pelo presidente da Associação Beneficente São Carlos do Brasil, no qual solicita a devolução da documentação que refere ao convênio nº 023/2013; Considerando o parecer do Departamento de Controle Externo de fl. 40;

Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 5.203, desta data.  
**RESOLVE,** unanimemente:  
AUTORIZAR a Presidência a proceder ao arquivamento e a consequente baixa no sistema do Processo de Prestação de Contas nº 2013/53100-6 com o desentranhamento da documentação juntada e sua restituição ao remetente.

### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 652344

Autorização de Compra: 2014ne00342

Valor: 107.460,00

Data: 24/02/2014

Vigência: 24/02/2014 a 24/03/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Pregão Presencial: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032112217770000 449052 0101000000

Estadual

Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Av. Presidente Vargas, Bairro: Pontal, 387

CEP. 45650-000 - Ilhéus/BA

Telefone: 7136165500

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 652356

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00351

Valor: 11.940,00

Data: 24/02/2014

Vigência: 24/02/2013 a 24/03/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pregão Presencial: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032112217770000 449052 0101000000

Estadual

Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Av. Presidente Vargas, Bairro: Pontal, 387

CEP. 45650-000 - Ilhéus/BA

Telefone: 7136165500

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

### RESOL. 18.551

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 652357

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18/02/2014, tomou as seguintes decisões:

### RESOLUÇÃO Nº. 18.551

Expediente nº 2014/00463-0  
Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio com o Centro Universitário do Pará - CESUPA -, para descontos nas mensalidades para os servidores.  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 12, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º 5.205, desta data,

**RESOLVE,** unanimemente:

Art. 1º- Autorizar a Presidência a celebrar Convênio com o Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA -, tendo como objeto a concessão de descontos nas mensalidades pelos serviços educacionais prestados aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extensivo aos seus dependentes legais.  
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 652460

### PORTARIA Nº 28.312 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPENSAR o servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, da função comissionada de Gerente de Fiscalização da 1ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 01-02-2014.

### PORTARIA Nº 28.313 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

REVOGAR, a partir 01-02-2014, a Ordem de Serviço nº 145, de 18-04-2011 que designou o servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva;

### PORTARIA Nº 28.314 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE MELO DA COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100442, da função comissionada de Gerente de Fiscalização da 7ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 01-02-2014.

### PORTARIA Nº 28.315 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

REVOGAR a partir de 01-02-2014 a PORTARIA Nº 27.455, de 01-04-2013, que designou o servidor ALEXANDRE MELO DA COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100442, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva.

### PORTARIA Nº 28.316 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101070, para exercer a função comissionada de Gerente de Fiscalização da 1ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 01-02-2014.

### PORTARIA Nº 28.317 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A Nível 1 matrícula nº 0101070, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 01-02-2014.

### PORTARIA Nº 28.324 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDER à servidora ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100115, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-1996/1999, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 05-03 a 03-04-2014.

### PORTARIA Nº 28.325 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100457, para exercer a função comissionada de Gerente de Fiscalização da 4ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 01-03-2014.

### PORTARIA Nº 28.326 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDER ao servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-03 a 16-04-2014.

### PORTARIA Nº 28.327 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDER ao servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-04 a 21-05-2014.

## Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 652518

Dispensa: 3/2014

Data: 25/02/2014

Valor: 1.600,00

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para evento deste Órgão Ministerial, com 50 (cinquenta) pessoas, a ser realizado em 26/02/2014.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Data de Ratificação: 25/02/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000

Estadual

Contratado(s):

Nome: LEILA AMARAL LIMA

Endereço: Tv Quatorze de Abril, Bairro: Fátima, 437

CEP. 66060-460 - Belém/PA

Telefone: 9184030829

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE